



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

**CNPJ 05.110.612/0001-50**

E-Mail: [sisprev@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:sisprev@teofilootoni.mg.gov.br)

Telefone: (33)3522-2900

**ATO DE APOSENTADORIA**

Portaria nº 005/2007.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41 de 31/12/2003, à servidora **EDLA MARIA QUINTAL NICKEL**, matrícula 082260, CPF 308.926.786-15, no cargo efetivo de **PEDAGOGO**, Nível 8, Padrão/Grau F, a partir de 01/02/2007.

Teófilo Otoni(MG), 01 de Fevereiro de 2007.

**Auremir Barbosa Coelho**  
Diretor-Presidente do SISPREV/TO